



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 068/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 606/2002, de 20/11/2002, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8339, de 23/11/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

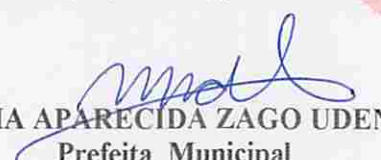
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS
3.3.90.00.00.0000.459 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial da dotação a saber:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030300202.086 – U.B.S. SEDE
3.3.90.00.00.0000.487 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8549
Data 09 / 08 / 03

O FUNCIONÁRIO